

# RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO – 3º Trimestre de 2019.

## 1 - IDENTIFICAÇÃO:

**Órgão:** Câmara Municipal de Riachuelo. **Presidente:** Rosemberg Santos Hipólito **Período:** Julho a Setembro de 2019

## 2 - INTRODUÇÃO:

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101 combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com que determina a Resolução nº 206 de 01 de novembro de 2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o Serviço de Controle Interno apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019.

# Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- \* A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- \* A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e.
- \* O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.
- \* Observância das normas estabelecidas pela LC 101/2000.
- \* Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais.
- \* Outras informações.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, RECEITA E FINANCEIRO, DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL DE PESSOAL, DE PATRIMÔNIO, DOS REPASSES PELO EXECUTIVO, DAS COMPRAS, DO SETOR FINANCEIRO, CONTABILIDADE, CONTRATOS E LICITAÇÕES, cujos resultados relatamos abaixo:

## 1 - PLANEJAMENTO ORCAMENTÁRIO:

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 641/2018 de 20 de novembro de 2018, estimou a Despesa Orçamentária em R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais).

Despesas Correntes	1.700.000,00	
Despesas de Capital	100.000,00	
TOTAL:	1.800.000,00	



#### 2 - REPASSE E TESOURARIA:

O Repasse Financeiro Orçamentário no 3º trimestre totalizou o valor de R\$ 394.419,93 (Trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e três centavos).

Fontes de Repasse	VALOR
Repasse Financeiro	394.419,93
TOTAL	394.419,93

As disponibilidades financeiras da Câmara, registradas na contabilidade em 30/06/2019, importava em R\$ 133.808,04 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos).

CAIXA	R\$ 0,00	
Bancos c/ Movimento	6.500,00	
Conta Movimento	127.302,04	
TOTAL	133.802,04	

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros existentes na contabilidade.

## 3 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

**3.1** A despesa empenhada no 3º trimestre atingiu o montante de R\$ 56.031.36 (Cinquenta e seis mil trinta e um reais e trinta e seis centavos). O total de despesas liquidadas no 3º trimestre, decorrentes de Empenhos foi de R\$ 363.752,11 (Trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos). Do volume de despesas empenhada e devidamente liquidadas, foram pagas neste 3º trimestre R\$ 363.588,61 (Trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Conforme discriminação abaixo.

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
3º Trimestre	56.031,36	363.752,11	363.588,61
TOTAL	56.031,36	363.752,11	363.588,61

Os pagamentos são efetuados via transferência bancaria e guia de recolhimento, autorizado pelo presidente Rosemberg Santos Hipólito, obedecendo à legislação pertinente e aos princípios constitucionais.

3.2 - Não houve Crédito Adicional e Anulação de Dotação no 3º Trimestre.

## 4 - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL:

### 4.1 - SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores, para atual legislatura foram fixados através do Projeto de Lei nº 659/2016 de 27 de setembro de 2016, em R\$ 5.064,45 (Cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), respectivamente.



#### 5 - DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

### 5.1- PROCESSOS LICITATÓRIOS

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), não foi realizado processos licitatórios na modalidade de carta convite de acordo com o artigo 22 item III da Lei º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

#### 5.1.01 - PREGÕES

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), não foi realizado processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial de acordo com o Decreto no 3.555/2000, Art. 9º de 08 de agosto de 2000 e da Lei º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

### 5.2 - PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADES

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), não foi realizado processos de inexigibilidade, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

#### 5.3 - CONTRATOS

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), não houve a realização de contratos.

#### 5.4 - TERMOS ADITIVOS

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), não houve a realização de termo aditivo de contrato.

#### 5.5 - EXONERAÇÕES

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), não houve exonerações.

### 5.6 - NOMEAÇÕES

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), não houve nomeações.

### 6 - DO PATRIMÔNIO:

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), não foi adquirido Equipamento/Material Permanente, conforme descrito abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor
	Não houve Movimento	



#### 7 - DESPESAS COM PESSOAL:

- **8.1** Total da Despesa com Pessoal até o 3º trimestre é de R\$ 224.850,91 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).
- **8.2** Repasses Financeiros até o 3º trimestre totaliza em R\$ 394.419,93 (Trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e três centavos).
- **8.3** O percentual de pessoal, para fins de apuração até o 3º trimestre é de 57,01% atendendo o limite de pessoal (70%) conforme o art.18 a 20.
- **8.4** A resolução TC nº 265 de 12 de maio de 2011 que altera a redação do § 4º do art. 9º da Resolução TC nº 202, de 24 de maio de 2001.
  - ´§ 4º. Não integram a folha de pagamento mensal da CÂMARA MUNICIPAL os encargos patronais dela decorrentes, além dos gastos com inativos. ´´ (NR).

### 8 – A situação Contábil e Financeira:

A situação contábil e Financeira da Câmara Municipal de Riachuelo encontra-se dentro da normalidade.

As informações devidas foram enviadas através do Sistema de Coleta de dados SAGRES, de acordo com as resoluções do TCE e a Lei 4320/64.

#### 9 - Conclusão:

Concluímos que após análise do 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), através dos documentos de Repasses Financeiros-Duodécimos do Poder Legislativo e Despesas Correntes e de Capitais, as Licitações e Contratos estão de acordo com os princípios da Contabilidade Pública, e as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei 4320/64, conjuntamente com as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe-TCE.

Os elementos que serviram de base para a presente analise e relatório, estão arquivados por este departamento, a disposição dos órgãos de controle externo.

Riachuelo, SE 30 de Setembro de 2019.

